



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 31 DE JANEIRO DE 2022.

Of. 136/2022.

REGIME DE URGÊNCIA.

Exmo. Sr. Presidente.

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 15/2022, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos destinados a atender as despesas realização com Programa Nossa Rua - Pavimentação no Município de Igarapava-SP, proveniente de Recursos Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e contará com contrapartida de recursos próprios.

Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, tendo em vista que a sua contabilização deverá ser objeto de prestação de contas específica e obedecer ao previsto em resoluções da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

O presente projeto de lei deve ser tramitado em regime de urgência nos termos do regimento interno desta casa de lei.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

A Sua Excelência, ao Senhor

Luan Soares

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Protocolo 0310222 14:55
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

FLS: 130

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de
forma digital
por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070
12860

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Fiscal para o exercício de 2022 do Município de Igarapava/SP e dá outras providências.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de R\$.4.439.000,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e nove mil reais), destinados a realização do Programa Nossa Rua - Pavimentação no Município de Igarapava/SP (Recurso Estadual), o qual será executado da Secretaria de Desenvolvimento Regional do estado de São Paulo e contrapartida com recurso próprio a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 1295 0000 - Programa Nossa Rua - Pavimentação
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte 2:	R\$.2.219.500,00
Fonte 1:	R\$.2.219.500,00
Valor Total do Crédito:	R\$.4.439.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor de R\$.2.219.500,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil e quinhentos reais) decorrem de recursos destinados a atender a realização do Programa Nossa Rua - Pavimentação no Município de Igarapava/SP (Recurso Estadual), pela expectativa do excesso de arrecadação no exercício atual, com recurso do Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos necessários a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, no valor de R\$.2.219.500,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil e quinhentos reais), para contrapartida do município decorrem de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02 – DEPART DE FINANÇAS
Unidade Executora	02.02.01 – Divisão de Contabilidade e Orçamento
Funcional Programática	28 843 0065 2100 0000 – Amortização da Dívida Fundada Interna
Elemento de Despesa	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 500.000,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

FLS: 131

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de
forma digital por
JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070
12860

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06 – DEPART DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.06.04 – Serviços de Transporte de Alunos
Funcional Programática	12 361 0214 2019 0000 –Manut. Transporte de Aluno Fundamental
Elemento de Despesa	3.3..9.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$. 719.500,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08 – DEPART DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização de Obras
Funcional Programática	15 451 0280 1200 0000 – Pavimentação e Recapeamento Vias Urbanas
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 500.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07 – DEPART DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 – Serviços Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	22 695 0346 1265 0000 – Constr. E Criação de Área de Lazer p/ Turismo e outros
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$. 500.000,00

Art. 4º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, caso necessário no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava-SP, 31 de Janeiro de 2022.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA